Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea u) – Colocação de Sinalética na Rua das Faias- Freguesia de Seixas

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de doze de setembro de dois mil e dezoito, relativa à "**Colocação de Sinalética na Rua das Faias- Freguesia de Seixas**", conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea g), do n.º1, do art.º25, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar a implementação da seguinte sinalética, na Rua das Faias, na Freguesia de Seixas:

1.Sentido norte/sul, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento reto imediatamente a seguir ao entroncamento com a EN13, sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h);

2.Sentido sul/norte, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento reto imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de Santo António, sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h);

3.Sentido sul/norte, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento reto imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua do Castanhal, sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h).

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 35 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 28 de setembro de 2018

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia

MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.----------

----------PARTE RESPETIVA----------

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA NA RUA DAS FAIAS – FREGUESIA DE SEIXAS;

A Junta de Freguesia de Seixas solicitou a colocação de sinalética de limitação de velocidade na rua das Faias;

A rua das Faias tem dois sentidos de trânsito e é um arruamento pavimentado em betuminoso em bom estado de conservação, com seis metros de largura, desenvolvendo-se no seu traçado em planta numa curva e contracurva com raios muito elevados, pelo que a perceção dos condutores é praticamente a de segmentos de reta com uma visibilidade entre os cento e vinte e os quatrocentos metros;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a implementação da seguinte sinalética:

1. Sentido norte/sul, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento reto imediatamente a seguir ao entroncamento com a EN13, sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h);
2. Sentido sul/norte, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento reto imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de Santo António, sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h);
3. Sentido sul/norte, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento reto imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua do Castanhal, sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h).

Mais **se propõe** que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

----------ESTÁ CONFORME----------

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018, POR UNANIMIDADE.----------

Paços do Município de Caminha, 12 de Setembro de 2018

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes

MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA

N.º191/18/SMPC - Comandante Operacional Municipal

PARECER	DESPACHO
	Concordo. Agendar para reunião de Câmara. 5/9/18

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido Domingos

ASSUNTO: Requerimento Colocação de Sinalética - Rua das Faias – Seixas

Atendendo ao despacho do Sr. Vereador propomos que se remeta a reunião de Câmara e a Assembleia Municipal a aprovação da implementação da seguinte sinalética, na rua das Faias, na freguesia de Seixas:

1. Sentido norte/sul, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento recto imediatamente a seguir ao entroncamento com a EN13, **sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h)**;

2. Sentido sul/norte, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento recto imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de Santo António, **sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h)**;

3. Sentido sul/norte, lado direito do sentido de trânsito, no início do alinhamento recto imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua do Castanhal, **sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50km/h)**;

Apresentam-se em anexo fotomapas com indicação da sinalética a implementar.

Caminha, 04 de setembro de 2018

O Comandante Operacional Municipal,

Luís Saraiva

Anexo à Informação Interna nº191/18/SMPC

Implementação de Sinalética na Freguesia de Seixas, Rua das Faias

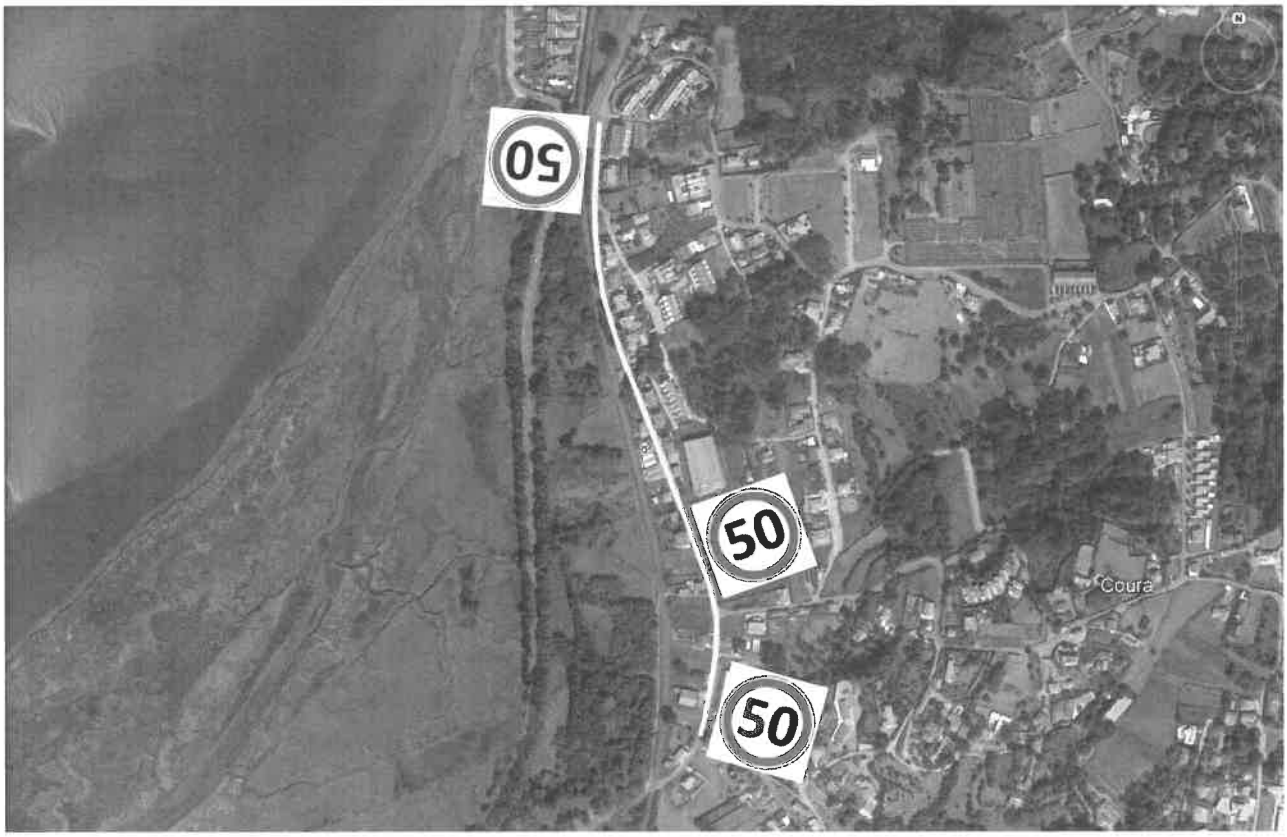

Fotomapa 01 – Vista Geral do Arruamento – rua das Faias

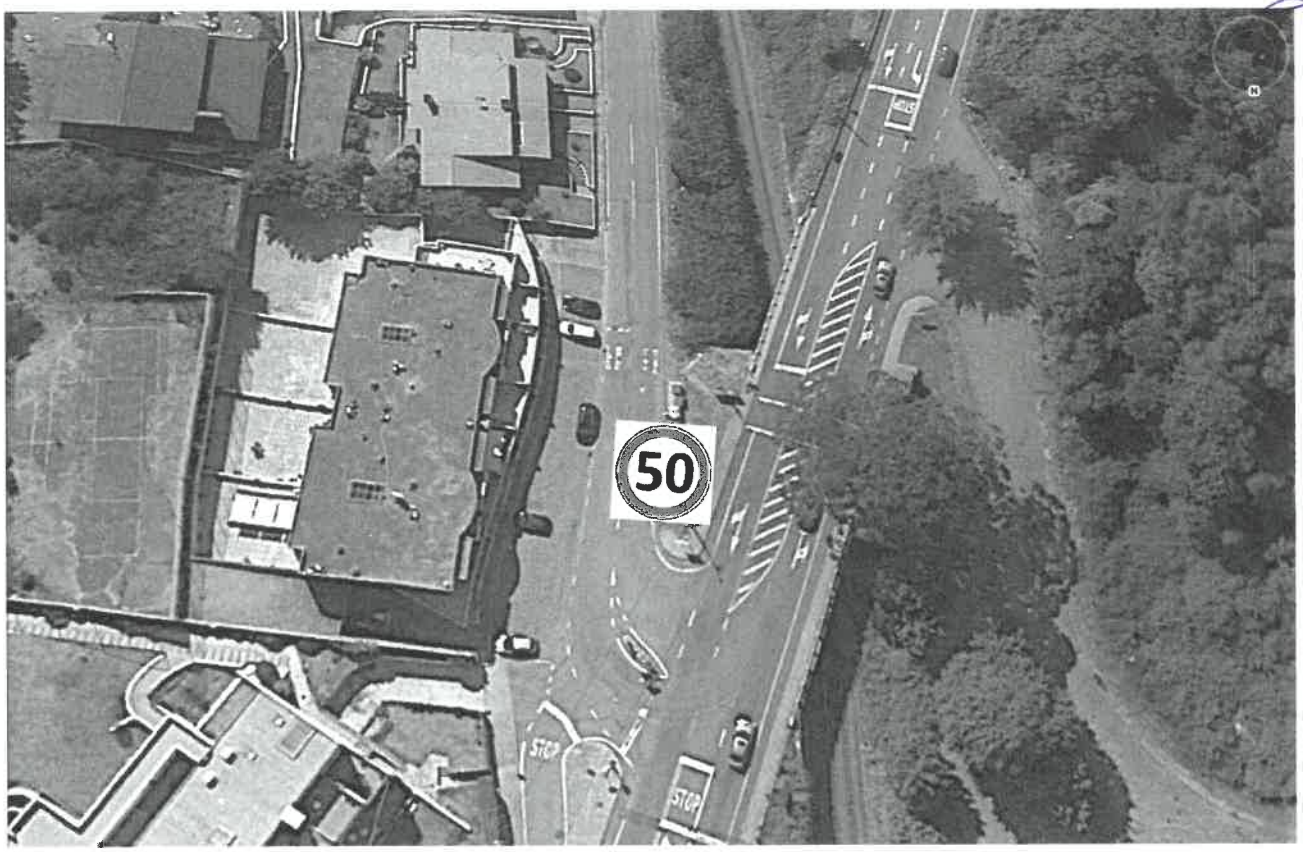

Fotomapa 02 – Entroncamento com a EN13, sentido norte/sul

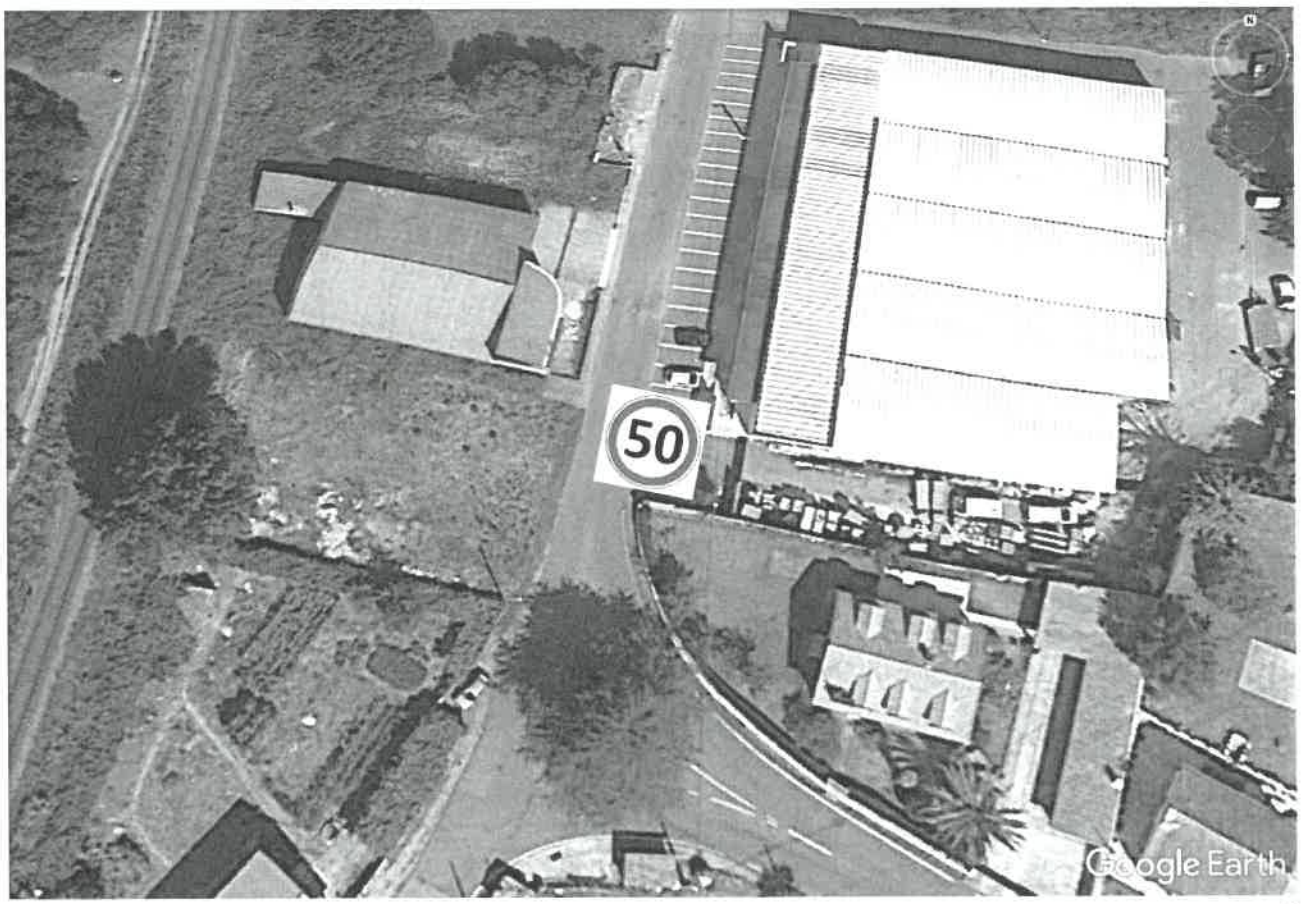

Fotomapa 03 – Entroncamento com rua de Santo António, sentido sul/norte

Fotomapa 04 – Entroncamento com rua do Castanhal, sentido sul/norte

MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA

N.º180/18/SMPC - Comandante Operacional Municipal

PARECER	DESPACHO
	Sou de opinião que deverá ser dado seguimento ao pedido de sinalética nos termos da presente informação. 31/8/18

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido Domingos

ASSUNTO: Requerimento Colocação de Sinalética - Rua das Faias – Seixas

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Seixas vem por email dirigido ao Município de Caminha solicitar a colocação de "*um ou mais*" sinais de limitação de velocidade a 50km/h, e correspondente postura municipal, na estrada das Faias, na freguesia de Seixas.

Para além do indicado, o Sr. Presidente da Junta agradecia "*se houver possibilidade de colocar algum aviso para as coimas respetivas*".

Relativamente ao assunto em apreço temos a informar o seguinte:

1. A rua das Faias tem dois sentidos de trânsito e é um arruamento pavimentado em betuminoso em bom estado de conservação, com 6,0 metros de largura, desenvolvendo-se no seu traçado em planta numa curva e contracurva com raios muito elevados, pelo que a perceção dos condutores é praticamente a de segmentos de reta com uma visibilidade entre os 120 e os 400 metros;

2. O art. 27º do Código da Estrada estabelece os limites gerais de velocidade para o tipo de via e veículo, pelo que **sendo a rua das Faias é um arruamento dentro da localidade, numa zona residencial, à luz do código da Estrada, a velocidade máxima permitida para a generalidade dos veículos, já é de 50 km/h** (exceto para motociclos de cilindrada não superior a 50 cm3; ciclomotores; quadriciclos e automóveis pesados de mercadorias com reboque, cuja velocidade máxima é de 40 km/h) pelo que a sinalética solicitada se torna redundante;

3. Acresce ainda que se esta "*moda cola*", no limite, será necessário colocar sinalética em todas as ruas da freguesia;

4. O Sr. Presidente da Junta, neste caso, estará a confundir excesso de velocidade com velocidade excessiva. A velocidade excessiva difere do excesso de velocidade conceptualmente. Excesso de velocidade é ultrapassar os limites legais de velocidade, impostos por lei. A velocidade excessiva é, quando se conduz a uma velocidade não adequada para as condições da via, do veículo ou de quaisquer outras circunstâncias, como por exemplo, as condições atmosféricas. Pode circular-se em velocidade excessiva mesmo sem ultrapassar os limites legais da velocidade;

5. Na verdade, e atendendo a que a limitação de 50 km/h se aplica à generalidade dos veículos e não há meios no local para aferir a velocidade, **a sinalética solicitada, não nos parece que vá resolver o problema da velocidade excessiva**, e terá apenas dois propósitos: 1) reforçar essa limitação de velocidade de modo a que não seja ultrapassada; 2) servir de indicação para os automobilistas mais incautos;

6. Nos termos do art.º 28º do CE, sempre que a intensidade do trânsito ou as características das vias o aconselhem, podem ser fixados, para vigorar em certas vias, troços de via ou períodos, limites especiais de velocidade:
   - Limites mínimos de velocidade instantânea;
   - **Limites máximos de velocidade instantânea inferiores** ou superiores aos estabelecidos.

   Quando haja lugar à aplicação de limites especiais de velocidade, estes devem ser sinalizados ou, se temporários e não sendo possível a sinalização, divulgados pelos meios de comunicação social, a fixação de painéis de informação ou outro meio adequado;

7. Sem prejuízo do indicado nos pontos 2) e 5) não se vê inconveniente na colocação da sinalética solicitada, nomeadamente a limitação de velocidade, sendo que a sua implementação tem de ser aprovada em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal.

8. Relativamente à colocação de aviso com indicação das coimas tal não se encontra previsto no Código da Estrada, pelo que nos parece despropositado e seria até uma inovação;

Assim, atendendo ao exposto, nomeadamente nos pontos 2), 5) e 7), deixa-se à consideração do Sr. Vereador a implementação da sinalética solicitada.

Caminha, 29 de agosto de 2018
O Comandante Operacional Municipal,

Luís Saraiva

Pendente – 109307/18

NIPG - 3430/18 CMC-carla-010318-2018,GER,E,C,2530

Município de Caminha

De: Freguesia de Seixas <freguesiadeseixas@gmail.com>
Enviado: 26 de fevereiro de 2018 13:00
Para: Município de Caminha; Miguel Alves; Guilherme Lagido Domingos
Assunto: Sinalização na Estradas Faias

Boa tarde

Vimos junto de V. Exa. requisitar dois ou mais sinais para limitação da velicidade a 50 Kms na Estrada das Faias e a correspondente postura camarária.

Seria para colocar no início da Estrada das Faias, Logo depois dos semáforos do Alto da Veiga e mais um ou dois no sentido Santo António -> Alto da Veiga depois das instalações do Armindo Afonso.

Se houver possibilidade de colocar algum aviso para as coimas respetivas agradecia.

Cumprimentos

Ao Eng.º Saraiva para a devida diligência
28/2/18

--

Rui Ramalhosa
Presidente da Freguesia de Seixas